

COMANDO
SIPPS



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DE PROCURADOR DA REPÚBLICA - 43º OFÍCIO
Rua Frei Caneca, nº 1360, Sala 123, Cerqueira César, São Paulo (SP) - CEP 01307-002
E-mail: prsp-pcs@mpf.mp.br - Tel: (11) 3269-5042

Ofício nº 7997/2018
PR/SP- 00061931/2018

São Paulo, 05 de junho de 2018.

A Sua Senhoria o Senhor
JOSÉ CARLOS OLIVEIRA
Superintendente Regional do INSS em São Paulo
Viaduto Santa Ifigênia, 266, 3º andar
São Paulo - SP
01033-050

Ref.: Procedimento Preparatório nº 1.34.001.004303/2018-95
(Favor mencionar o número em referência na resposta)

Senhor Superintendente,

O procedimento preparatório em epígrafe foi instaurado nesta Procuradoria da República a partir de representação efetuada por cidadão narrando a ocorrência de descontos irregulares em seu benefício previdenciário, sem consentimento.

Segundo alude, foi lançado valor de R\$ 30,00 (trinta) reais, a título de "contribuição CENTRAPE", sendo que o cancelamento só ocorreu após a ida a uma agência do INSS, onde foi solicitado o cancelamento do débito.

Informa, ainda, que no pagamento do mês 04/2018 foi lançado indevidamente um novo débito, desta vez em favor de uma entidade intitulada ANAPPS, empresa de Porto Alegre, segundo pesquisa efetuada pelo interessado. Informou que se dirigiu novamente a uma agência do INSS para pedir o cancelamento, sendo-lhe informado que **nada impede que tais empresas reenviem débitos para o INSS lançar no meu benefício nos próximos meses, ou quem sabe novas empresas surgidas não sei de onde (grifo nosso).**

Afirma, ainda, que até o momento não conseguiu obter a devolução dos valores descontados indevidamente.

As alegações do representante neste procedimento revelam que o problema pode e deve estar se repetindo em relação à coletividade em geral e, ainda, que se faz necessária a adoção de medidas efetivas por parte dessa autarquia para impedir que os cidadãos, hipossuficientes, tenham que enfrentar problemas tais como os aqui relatados. Cumpre ressaltar ainda que, de acordo com o relatado, **nada impede que tais empresas reenviem débitos para o INSS lançar no meu benefício nos próximos meses, ou quem sabe novas empresas.**

Pelo exposto, é o presente para encaminhar cópia da aludida representação **requisitando** a Vossa Senhoria, com fulcro no artigo 8º, II, da Lei Complementar nº 75/93, que envie os seguintes esclarecimentos:

21150001000 00133 201845
1513865084 BR

22 JUN 2018

46823107G
INSS DIR BEN
Fls.: 245
Rubrica: [assinatura]
PR-SP-00061931/2018
Fls.: 245
Rubrica: [assinatura]

a) manifestação sobre os fatos narrados na presente representação e as medidas adotadas no caso concreto junto às entidades mencionadas pelo interessado;

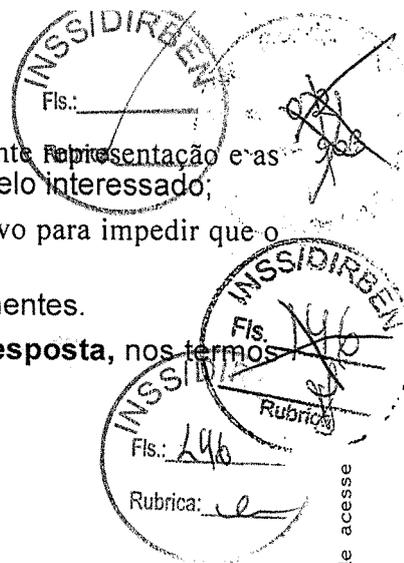
b) as medidas a serem adotadas em âmbito coletivo para impedir que o caso se repita em relação à sociedade em geral;

c) demais esclarecimentos que entender pertinentes.

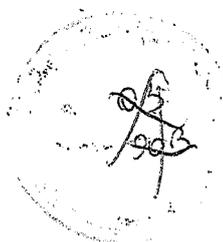
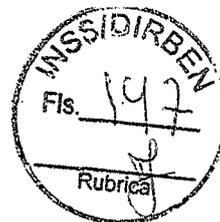
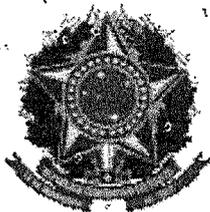
Assinalo o prazo de **10 (dez) dias úteis para resposta**, nos termos do artigo 8º, II e § 5º da Lei Complementar nº 75/93.

Atenciosamente,

PRISCILA COSTA SCHREINER RÖDER
Procuradora da República



Assinado com login e senha por PRISCILA COSTA SCHREINER RÖDER, em 07/06/2018 20:06. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 73DB80B4.48BFE75C.F3EE0BD.B6D497B9



Manifestação 20180063360

Preferencial



Pessoa Física Sexo Masculino
Manifestante DIRCEU JOSE PEREIRA
CPF 136.654.800-00
Nascimento 02/05/1953
Ocupação Aposentado
Email izabelsh@hotmail.com
Telefone (11) 98321-6186

Município SÃO PAULO
UF SP
País Brasil
Endereço Rua Robert Bird ,137 apd2 - Conjunto Residencial Ingai
CEP 04467-060

Representação

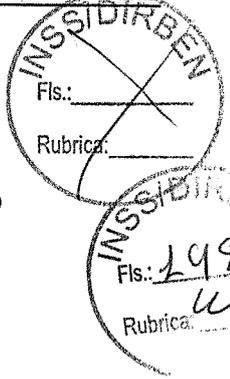
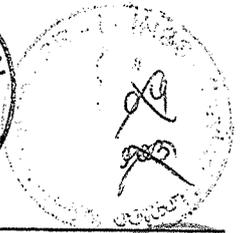
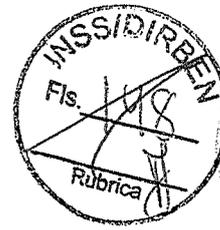
Data do Fato 20/05/2018
Município do Fato SÃO PAULO
UF do Fato SP

Descrição

valores lançados indevidamente a débito no meu salário de aposentadoria, por duas empresas a saber:
ANAPPS - Associação Nac dos Aposentados e Pensionistas da Previdência Social, com sede em Porto Alegre .(empresa privada ,de propriedade de Nilton Balsarena e sua esposa Maria Eunice Ribas).
CENTRAPE - Sindicato Nacional dos Trabalhadores Aposentados e Pensionistas- Filiado a CGT, com sede em São Paulo .(empresa de propriedade ou presidida por Francisco Canindé Pegado, conhecido sindicalista).

Solicitação

Em fevereiro de 2018 descobri que vinha sendo descontado mensalmente do meu benefício, desde 08/2017, a importância de R\$ 30,00 mensais a título de "Contribuição CENTRAPE", entidade de que eu nunca sequer ouvi falar e nunca autorizei absolutamente nenhum débito no meu benefício. Depois de inúmeras tentativas de cancelamento junto à tal empresa, acabei indo na Agência do INSS e assinando um pedido de cancelamento do referido débito. Pedi que



a empresa me devolvesse o dinheiro o que não consegui até esta data e nem acredito que consiga um dia.

Depois desse fato passei a acompanhar mensalmente o meu histórico do benefício e para minha surpresa, no pagamento do mês 04/2018 aparece um novo debito desconhecido, dessa vez "Contribuição ANAPPS", uma empresa de Porto Alegre segundo minha pesquisa. Liguei para P.Alegre e pedi cancelamento imediato do débito, o que a empresa não fez. Verificando o pagamento agora do mês de maio, vi que novamente me debitaram R\$ 63,00. Diante disso fui novamente à Agência do INSS e assinei novo pedido de suspensão de débitos. Na agência me informaram que fica suspenso, mas nada impede que as tais empresas reenviem débitos para o INSS lançar no meu benefício nos próximos meses, ou quem sabe novas empresas surgidas não sei de onde.

Diante disso acho que precisa ser investigado como essas empresas obtém o cadastro dos beneficiários de aposentadorias do INSS. Através de quem? Como elas podem ter autorização para lançar débitos que eu não autorizei no meu benefício e eu portador de cardiopatia grave, cadeirante, tenho que me deslocar, enfrentar uma espera de atendimento e assinar um documento pedindo a suspensão do débito que é indevido.

Encontrei centenas de reclamações contra essas entidades nos sites de reclamações, em reportagens e nas mídias em geral.

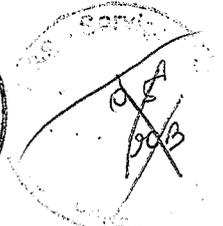
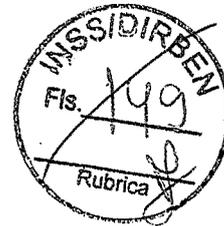
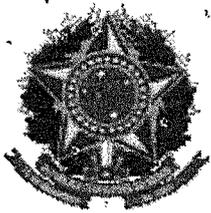
A ANAPPS inclusive, fica em outro estado e mesmo assim debita pessoas do Brasil inteiro. Na sua sede segundo pesquisei funcionam diversas empresas dos mesmos proprietários, de seguradoras à assistência funeral, de prestação de serviços a escritório de advocacia e negócios imobiliários. Descobri ainda que contrataram em meu nome algum tipo de seguro junto a Generali seguros, que tem algum tipo de ligação com eles. Enfim, é muita coisa estranha. Gostaria que isso tudo fosse investigado, porque esses débitos são irregulares e juntando tudo que eu já vi de reclamações, me parece que chega à cifras astronômicas.

O que nós, pobres e humildes aposentados, podemos fazer para nos protegermos desse tipo de empresa, que usurpa nosso salário?

Espero ter conseguido me fazer entender e me coloco à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

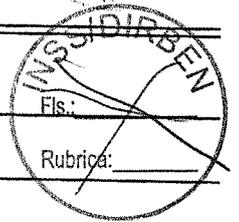
Resposta

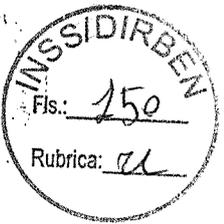
Agradecemos o contato com este canal de comunicação e informamos que sua manifestação foi recebida sob nº PR-SP-000/2018 e encaminhada à Divisão Cível Extrajudicial da Procuradoria da República no Estado de São Paulo.



Andamentos

Data	Tipo	Responsável
5/22/18 7:43 PM	Cadastro de Manifestação	MANIFESTANTE
5/28/18 1:10 PM	Assume manifestação	MILTON NAGAMINE





MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL



INSS - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INSS EM SÃO PAULO
JOSÉ CARLOS OLIVEIRA
PR-SP-00061931/2018 OFÍCIO N° 7997/2018
PP N° 1.34.001.004303/2018-95
VIADUTO SANTA FIGEŒNCIA, 266 - SANTA FIGEŒNCIA
01033-050 - SÃO PAULO - SAO PAULO



Correios REGISTRADO URGENTE <i>registered priority</i>		Passagem	
Recebedor		Doc	PAR MIP
Assinatura			
JT 51386568 4 BR		15010	

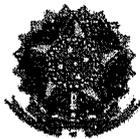


MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Município
de São Paulo

Rua Frei Caneca, 1360 - Consolação
01307-002 - São Paulo - SP

Gabinete da Dra. Priscila Costa Schreiner Röder

MINISTÉRIO PÚBLICO



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OFÍCIO Nº 722/SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE I/21150

São Paulo, 26 de junho de 2018.

À Exma.

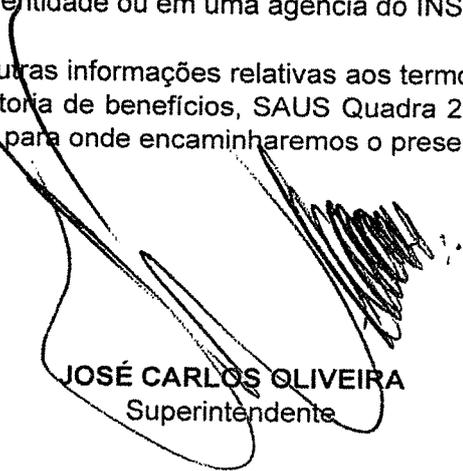
Sra. Priscila Costa Schreiner Röder
Ministério Público Federal - Procuradoria da República no Estado de São Paulo
Gabinete de Procurador da República - 43º Ofício
Rua Frei Caneca, nº 1360, sala 123, Cerqueira César.
CEP 01307-002 - São Paulo - SP.

Assunto: **Em resposta ao ofício 7997/2018**
PR/SP - 00061931/2018
Ref: Procedimento Preparatório nº 1.34.001.004303/2018-95

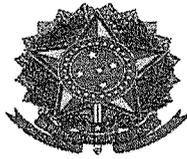
Prezada Senhora,

1. Temos a informar, que os acordos realizados com as referidas entidades, foram firmados pela Diretoria de Benefícios em Brasília.
2. No caso de não desejar a continuidade dos descontos, o beneficiário poderá solicitar a suspensão na entidade ou em uma agência do INSS.
3. A prestação de outras informações relativas aos termos de tais acordos devem ser prestadas pela Diretoria de benefícios, SAUS Quadra 2 Bloco O, Asa Sul - CEP 70070-946 - Brasília/DF, para onde encaminharemos o presente ofício.

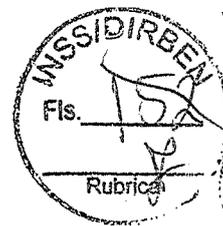
Respeitosamente,


JOSÉ CARLOS OLIVEIRA
Superintendente

1/1



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL



21.150 – Superintendência Regional INSS/Sudeste I, em 28.06.2018.



Ref.: Ofício nº 7997 de 05.06.2018 - SIPPS 468231636

Int.: Ministério Público Federal

*Ass.: Procedimento Preparatório nº 1.34.001.004303/2018-95.
Descontos não autorizados pelo beneficiário.*

1. Juntamos ao presente, cópia do n/ofício nº 21.150/722 de 26.06.2018
2. Encaminhe-se à **Diretoria de Benefícios (01.500)**, para informar diretamente ao Ministério Público Federal, tendo em vista que os acordos com as entidades foram realizados pela Diretoria de Benefícios..

JOSE CARLOS OLIVEIRA
Superintendente